

LEI MUNICIPAL Nº3236/2020

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3482/2020

Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

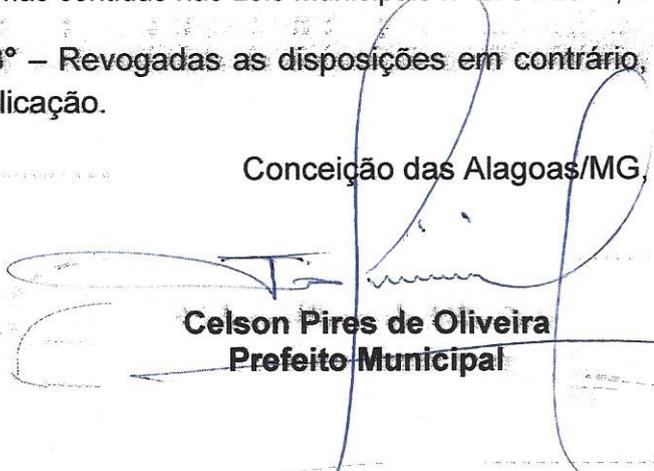
Art.1º - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que “**Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social**”, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

“Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Deolindo de Freitas, Formado pelo lote 16, da quadra 97, Bairro Dona Maruca, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 11,50 do alinhamento da Rua Almiro Ferreira de Sousa, medindo 11,90 metros de frente pela Avenida Deolindo de Freitas Paixão, 29,70 metros pela direita divisa com o lote 18; 3,50 metros pelos fundos, divisa com o lote 03; daí vira sentido frente, percorrendo 9,60 metros, divisa com o lote 02; daí vira sentido frente, percorrendo 20,30 metros pela esquerda, divisa com lotes 1-A e 01; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 275,17 m² (duzentos e setenta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados). Cadastro Municipal: 01.03.097.0258.001. matriculado no CRI local sob o nº 20.859, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 28 de maio de 2020, com avaliação no valor de R\$ 15.981,54 (quinze mil novecentos e oitenta e um reais cinquenta e quatro centavos).”

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de julho de 2020.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal